

Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara de Lima
Duarte em 06/06/2024
CÂMARA M. DE LIMA DUARTE



Recebido em: 06/06/2024
Às: _____ horas.
Assinatura: _____

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

Referência: Abril/2024

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Lima Duarte tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Ordinária n. 1.825/2016, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, os Regimes Jurídico e Previdenciário e Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Através do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024 foi realizada em 01/04/2024, a contratação da servidora subscritora do presente relatório para o exercício do cargo de Controlador Interno.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno engloba, primordialmente, em exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo.

Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no mês de Abril/2024:

No primeiro mês de atuação esta controladora interna se dedicou ao conhecimento da legislação municipal aplicáveis à Câmara Municipal no que diz respeito à estrutura organizacional e orçamentária (PPA, LOA, LDO), regulamentos internos, aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como à organização da rotina de trabalho da própria controladoria haja vista que até então nenhum servidor fora contratado para atuar de forma exclusiva no cargo de Controlador Interno.

J. da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Concomitantemente ao exposto alhures, foram efetuados:

a) pesquisa junto ao site da Câmara Municipal no escopo de avaliar o atendimento à Lei de Acesso à Informações, oportunidade em que foram realizadas recomendações verbais à Chefe de Secretaria no que tange à paginação do site e demais dados, com exceção da matéria atinente à Contabilidade.

b) Emissão de pareceres em processos licitatórios em atendimento às provocações recebidas;

c) Iniciação da conferência do patrimônio, não sendo possível a conclusão no mesmo mês em virtude da necessidade de cooperação dos demais servidores para a conclusão do trabalho em virtude da evidencia de alguns bens sem a placa de identificação ou mesmo a dificuldade de identificação de alguns delas em razão de sua especificidade.

Ainda, foram verificados no período:

- **Do Cumprimento dos Limites Constitucionais/Legais – Equilíbrio das Contas Públicas:**

Gestão Orçamentária: LOA, LDO e PPA:

Em conformidade com a Lei Ordinária n. 2.196/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2024, o valor do duodécimo corresponde a R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) mensais para a cobertura de despesas do Poder Legislativo.

No mês de abril/2024 o Poder Executivo creditou o mencionado valor via depósito bancário em 11/04/2024, estando em conformidade com a determinação legal.

Transferências recebidas:

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Mês	Valor Repassado	Depósito Consignado	Acumulado/Saldo anterior/ incluindo rendimentos	Total
Abril/24	R\$230.000,00	R\$19.443,41	R\$8.916,73	R\$258.360,14

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PDLO) para o exercício de 2025 foi apresentado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal em 25/04/2024, em observação ao prazo legal.

Gastos com Pessoal:

- Funcionários:

Foi observado o limite máximo de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, haja vista a evidência do gasto de apenas 44,49%. Portanto, respeitada a regra do §1º do art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Mês	Nº de Funcionários			Valor Pago Bruto	Parte Patronal INSS	Obs.
	Efetivos	Contratados	Comissionados	Líquido (desconto INSS, IR e outros)		
Abril/2024	2	4	4	R\$41.048,60	R\$3.444,76	**
				R\$34.695,22	R\$3.739,26	



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

** Observação: A servidora efetiva Sidirlene Donizetti Silva encontra-se de licença por motivo de saúde até 14/06/2024, período em que auferiu auxílio doença junto ao INSS.

A despesa supramencionada engloba o pagamento dos seguintes valores:

Vale alimentação	R\$2.773,46
Hora extra	R\$1.522,42

- Gastos com o pagamento dos Vereadores:

No mês em referência vislumbra-se o atendimento ao limite ditado pelo art. 29, VI, "a" da CF/88.

Mês	N. de Vereadores	Valor Bruto	Parte Patronal	Observações
		Líquido (desconto INSS, IR e outros)	INSS	
Abril/24	11 (onze)		R\$5.241,48	***
		R\$58.238,62	R\$6.160,33	
		R\$45.560,00		

*** Observação: No mês de abril/24 a alíquota correspondente à parte patronal foi de 8% em virtude da Lei de Desoneração da folha de pagamento.

Sidirlene



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

- **Cumprimento do Calendário de Obrigações Fiscais:**

Remessa SICOM	Data do envio
AM (Acompanhamento Mensal)	27/05/2024
BLCT (Balancete)	27/05/2024
FOPAG (Folha de Pagamento)	09/05/2024

Remessa E-Social	Data do Envio	Retificação em virtude da Redução da alíquota de 20% para 8% sobre a contribuição patronal.
E-Social	09/05/2024	20/05/2024
Efd reinf (Escrituração Fiscal Digital Reinf)	09/05/2024	20/05/2024

- **Fixação da Despesa:**

A despesa da Câmara se manteve dentro do patamar exigido pela Legislação vigente.

Despesa empenhada:

Mês	Valor empenhado	Observações
Abril/2024	R\$153.795,41	

Despesas Liquidadas e Pagas:

Mês	Valor Liquidado	Despesas pagas	Observações
Abril/24	R\$152.088,59	R\$150.334,93	

- **Lei de Acesso às Informações do Poder Legislativo Municipal:**

Araceli Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

O site da Câmara Municipal de Lima Duarte deve ser revisto no que tange à sua paginação, haja vista possuir ícones em duplicidade e com conteúdos divergente, dificultando a consulta sob a ótica dos munícipes.

Isso porque os ícones mantidos do lado esquerdo do site, em sua maioria, remete o cidadão a conteúdos incompletos ou inexistentes. A própria consulta à legislação é dificultada do ponto de vista do cidadão, muito embora em relação aos servidores seja utilizado o link que dá acesso direto ao SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

A atualização do site em tempo real também não é uma realidade, com exceção dos dados referentes à Contabilidade.

Em razão do exposto, foi realizada recomendação verbal à Chefe de Secretaria em consideração ao Memorando n. 13/2024/CS de 24/04/2024.

Ouvidoria: Canal de Interlocução entre a Câmara Municipal e sociedade, não teve demanda neste período.

- Avaliação dos Processos Licitatórios, dispensas e Inexigibilidade:

Mês	N. solicitações	Procedimento adotado			Processos em Andamento	Processo Concluído__ _____ Valor Total	Obs.
		Dispensa	Inexigibilidade	Pregão			
Abril/2024	01	02 Eletrônicas	01		04	02 R\$29.031,59	01 arquivamento

André Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Excepcionalmente, neste primeiro mês não foram analisadas as pastas das licitações já concluídas.

Contratos e Aditivos:

Mês	Contrato efetuado	Aditivos	Observação
Abril/2024	04	0	01 Arquivamento 02 dos contratos efetuados referem-se ao Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024.

- **Cumprimento da Resolução n. 06/2015 – Viagens a serviço do Poder Legislativo:**

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	
Abril/2024	R\$317,03	R\$910,28	

- **No que se refere à Lei Ordinária n. 2.170/2023** – que autoriza o pagamento de despesa mediante Adiantamentos, foram informados os dados a seguir. No entanto, no mês de abril/2024 nenhuma prestação de

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

contas foi apresentada à Controladoria Interna para apreciação nos termos do art. 36 da Lei regente.

Mês	Gasto com despesas de viagens		Observações
	Vereadores	Servidores	
Abril/2024	R\$12.472,28	R\$750,00	

- **Cumprimento da Resolução n. 01/2002 que regulamenta o uso do veículo pelo Poder Legislativo:**

Mês	Solicitado	Deferido	Indeferido	Observações
Abril/2024	15	15	0	03 cancelamentos
				06 Solicitações para maio/24

Oportunamente, foi ressaltado junto à Chefe de Secretaria, Emília Mansur Figueiredo a previsão do art. 4º da Resolução em comento, que prevê o preenchimento de relatório de viagem, bem como as informações que devem neste constar,

Patrimônio:

Mês	Bens	Bens	Observações
	Incorporados/valor	Desincorporados	
Abril/2024	0	0	

- **Outras despesas quitadas em abril/2024:**

	Água	Energia	Telefone	Internet	Correios

Juditeirino



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

		Elétrica			
Câmara	R\$12,86	R\$87,96	R\$209,70	R\$200,00	-----
CAC	R\$32,39	R\$103,17	R\$69,90	R\$200,00	-----

Combustível:

Mês	Despesa com Combustível		Observações
	Lima Duarte	Outros	
Abril/2024	R\$1.040,55	R\$105,01	

- **Frequência Servidores:**

Está sendo realizado o controle manual da Folha de Ponto dos servidores, sendo evidente a fragilidade do controle pelo servidor responsável.

Recomenda-se, oportunamente, a adoção do ponto digital para o efetivo acompanhamento e controle das horas trabalhadas.

- **Verificação de Empenhos:**

Os empenhos do mês de abril/2024 somente foram disponibilizados ao Controle Interno em 29/05/2024.

Não obstante, em análise à pasta de março/2024 em 19/04/2024 para fins de adquirir uma visão geral do que é efetuado, foram emitidas verbalmente as seguintes orientações à servidora, Jozielly Maria d'Avila, Assessora Técnico, Financeiro e Contábil:

a) que seja exigida, quando da prestação de contas dos adiantamentos e ressarcimentos, a adoção dos anexos fornecidos pela Resolução n. 06/2015 e pela Lei Ordinária n. 2.170/2023, além de suas previsões legais, notadamente os arts. 32 e 36 da Lei Ordinária n. 2.170/2023.

Assessoria 9



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

b) que as prestações de contas venham acompanhadas do comprovante/certificado atestando o comparecimento ao evento declarado ou da Solicitação de Autorização para viagem aprovada pelo Presidente da Câmara, nos casos de visita às comunidades locais.

c) Que todas as notas de empenho estejam acompanhadas das certidões fiscais comprovante a regularidade junto à Fazenda Nacional/INSS, FGTS e Justiça do trabalho.

d) Análise da data de emissão das notas fiscais da empresa SYM Gestão e Soluções Inteligentes LTDA, além da correção das datas de pagamento e conferência do número de pagamentos.

e) Ressaltou-se, ainda, o dever da Administração responder por seus débitos pontualmente, não podendo efetuar pagamentos em atraso ou mesmo de forma antecipada.

f) A necessidade de obtenção da aprovação do gestor do contrato atestando o recebimento antes de efetuar o pagamento dos fornecedores/prestadores de serviço.

- **Do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão;**

Relatório de Emissão de Carteira de Identidade:

Mês	N. Documentos Emitidos	Observações
Abril/2024	194 RGs Emitidos	Primeira Carteira de Identidade Nacional - CIN

- **Da Escola do Legislativo e do Parlamento Jovem:**

Em 2024 o início dos trabalhos se deu em 01 de abril, sendo realizadas semanalmente as reuniões na sede da Câmara Municipal, conforme cronograma fixado para o mês.

Handwritten signature: Adilson



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONCLUSÃO:

Após análise técnica das informações trazidas à lume esta servidora ocupante do cargo de Controlador Interno não detectou irregularidades insanáveis de atos e/ou fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira que justificasse denúncia ao Ministério Público e comunicação os Órgãos de Controle Externo.

No que tange às falhas detectadas, foi realizada recomendação verbal. Caso haja resistência na correção das falhas apontadas será providenciada recomendação escrita.

Saliente-se que as informações contábeis informadas no presente relatório foram disponibilizadas somente em 28/05/2024.

Oportunamente, urge aludir que, muito embora esta Controladora Interna tenha acumulado a experiência de 9 anos como assessora jurídica da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, a mesma não possui domínio na área técnica orçamentária e contábil, estando em processo de aprendizado.

Segue o presente contendo 10 (dez) laudas para a vossa apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Lima Duarte, 05 de junho de 2024.


Aline Vicentina Fidelis Lima

Controlador Interno

